DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	15
Atos Oficiais	15
Outros atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.726, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 05 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 63 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 90.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 04 05 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90. 01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 59 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 55.000,00

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 60 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.727, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 31 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 149 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 324 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.3.90. 35.00 Serviço de Consultoria

Ficha 34 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 147 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 322 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.728 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 10 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 2.500,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 65 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 4.200,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.729, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 286 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 288 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federal-Vincula dos.....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 291 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 293 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federal-Vinculados.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.551 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Paulo Conte Xavier portador da cédula de identidade RG nº 10.336.415-8, matrícula funcional GP/nº 35211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 14 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.552 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Silene Terezinha Viana portadora da cédula de identidade RG nº 17.646.581-9, matrícula funcional GP/nº 8982, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão O-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.553 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Mauro Suman Junior portador da cédula de identidade RG nº 7.514.210, matrícula funcional GP/nº 79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista Quatro Horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-39, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.554 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Silvia Neli Garcia Guimarães portadora da cédula de identidade RG nº 20.429.466, matrícula funcional GP/ nº 37087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-25, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.555 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Regiane de Oliveira Silva portadora da cédula de identidade RG nº 41.489.758-4, matrícula funcional GP/ nº 49379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.556 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Rosimeire dos Santos Novais portadora da cédula de identidade RG nº 27.062.864-2, matrícula funcional GP/ nº 34509, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.557 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Valdir Carneiro da Silva Junior portador da cédula de identidade RG nº 24.435.343-8, matrícula funcional GP/nº 49441, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-48, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 02 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.558 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Milena da Costa de Oliveira portadora da cédula de identidade RG nº 34.207.789-2, matrícula funcional GP/ nº 37290, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.559 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Lindalva Aparecida da Silva portadora da cédula de identidade RG nº 21.792.613-7, matrícula funcional GP/ nº 15334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão I-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.560 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Marcos Mitsuo Kouti portador da cédula de identidade RG nº 12.364.318, matrícula funcional GP/nº 49212, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.561 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Vanessa Aparecida da Silva Rosa portadora da cédula de identidade RG nº 45.663.006-5, matrícula funcional GP/ nº 49476, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, Adicional

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por Quinquênio, promovida para o Padrão B-48, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.562 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3802/2017, datada de 11 de maio de 2017, formulada por Darci Fatima da Silva Nascimento.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Darci Fatima da Silva Nascimento portadora da cédula de identidade RG nº 29.606.555-9, matrícula funcional GP/ nº 41629, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 3802/2017, datado de 11 de maio de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.563 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4395/2017, datada de 06 de junho de 2017, formulada por Silvio Luis Candido.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Silvio Luis Candido portador da cédula de identidade RG nº 32.439.037-3, matrícula funcional GP/nº 49271, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4395/2017, datado de 06 de junho de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.564 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4495/2017, datada de 08 de junho de 2017, formulada por Eliane Ribeiro de Oliveira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Eliane Ribeiro de Oliveira portadora da cédula de identidade RG nº 45.509.961-3, matrícula funcional GP/nº 49310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4495/2017, datado de 08 de junho de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.565 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5187/2017, datada de 04 de julho de 2017, formulada por Lucas Rafael Lisboa Carlos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Lucas Rafael Lisboa Carlos portador da cédula de identidade RG nº 48.873.061-2, matrícula funcional GP/nº 49395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5187/2017, datado de 04 de julho de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.566 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5369/2017, datada de 12 de julho de 2017, formulada por Ana Paula Souza Milani.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal, Ana Paula Souza Milani portadora da cédula de identidade RG nº 45.489.579-3, matrícula funcional GP/nº 49425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5369/2017, datado de 12 de julho de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.567 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Matilde Nunes de Macedo, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.243, matrícula funcional GP/nº 7765, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.568 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Elida Ferreira de Azevedo de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 19.399.679, matrícula funcional GP/nº 38466, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB II – Educação Artística, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.569 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Dalva Regina de Amorin Nakano, portadora da cédula de identidade RG nº 17.772.915-6 matrícula funcional GP/nº 4693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.570 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 590/2017 do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Departamento de Recursos Humanos datado de 28 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Lindalva Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 21.792.613-7 matrícula funcional GP/ nº 15334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 590/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.571, 02 DE AGOSTO DE 2017

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
6º	85,0	Jaqueline Tanaka Arakaki

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.607, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Revoga Portaria nº 17.179 de 19 de julho de 2013 e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 17.179, de 19 de julho de 2013, que determinou o provimento de função gratificada à servidora pública municipal Maria das Graças Paulino Bezerra da Matta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.836.533 SP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2017, após o expediente, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

PROCESSO Nº 054/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6532/2016

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: NORONHA & NORONHA COMÉRCIO DE GASES LTDA

Objeto: - O Presente instrumento de Aditamento, refere-se ao acréscimo de quantidade de serviços do item 4.1.1 - Locação de concentrador de oxigênio medicinal para a continuidade no atendimento de pacientes que necessitam de oxigenoterapia continua domiciliar, com base no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 5.292,00 (Cinco mil duzentos e noventa e dois reais)

Vigência: 25/10/2016 a 24/10/2017

Pereira Barreto, 29 de Agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais | **Outros atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE N 07/2017

"Declara vago o cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências".

FRANCISCO LEITE GOMES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto e no uso de suas atribuições legais e.....,

Considerando a renúncia do Vereador João Batista Thereza ao cargo de 1º Secretário que ocupa na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pereira Barreto, comunicada à Mesa por meio do Ofício Especial datato de 21 de agosto de 2017, lido no expediente da 22ª Sessão Ordinária, de 21 de agosto de 2017;

Considerando que vago qualquer cargo da Mesa, a eleição respectiva deverá realizar-se no início da fase da Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária subsequente à vaga ocorrida, nos termos do art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vago o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pereira Barreto, em decorrência da renúncia do Vereador João Batista Thereza ao referido cargo, ocorrida em 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - DETERMINAR a realização de eleição para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pereira Barreto, a ser realizada na fase da Ordem do Dia da 23ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de agosto de 2.017.

FRANCISCO LEITE GOMES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Ana Lígia de Souza Arantes.
Coordenadora Parlamentar.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE: FRANCISCO LEITE GOMES
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" , DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIO DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA**, COMUNICANDO SUA RENÚNCIA AO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA. APÓS A LEITURA DO OFÍCIO, O PRESIDENTE AGRADECEU OS TRABALHOS DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA DURANTE ESSE TEMPO QUE SECRETARIOU A MESA E LOGO APÓS CONVIDOU O 2º SECRETÁRIO, VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA, PARA TOMAR ASSENTO À MESA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2017** QUE " **NOMEIA O VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA (PSB) PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" - ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO PREFEITO MUNICIPAL NºS: 39/2017 –** ENCAMINHANDO O **BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2017; 41/2017 –** ENCAMINHANDO O **BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2017 –** ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 42/2017** QUE " **INSTITUI A CAMPANHA " SETEMBRO VERDE" NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES. LEITURA DAS INDICAÇÕES Nºs: 69, 70, 71 E 73/2017 – OFICIADAS. LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 44/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, SUBSCRITO PELOS VEREADORES JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ISAC RODRIGUES SANTANA, VICTOR FERNANDO FACHINI, WALT DISNEY DA SILVA, ODAIR XAVIER DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, JOÃO BATISTA THEREZA E FÁBIO JOSÉ FRANÇA, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, WALT DISNEY DA SILVA E VICTOR FERNANDO FACHINI, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 45/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA E SUBSCRITO PELOS VEREADORES FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, VICTOR FERNANDO FACHINI, JOÃO BATISTA THEREZA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA E WALT DISNEY DA SILVA, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ISAC RODRIGUES SANTANA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

POR UNANIMIDADE E OFICIADOS AO PREFEITO MUNICIPAL. LEITURA DO OFÍCIO Nº 22/2017, DA APEOESP, CONVIDANDO PARA REUNIÃO A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE AGOSTO, ÀS 9:30 HS, PARA FALAR SOBRE A CONJUNTURA ATUAL PARA A CLASSE TRABALHADORA, ARQUIVADO NA SECRETARIA. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA OS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, JOÃO BATISTA THEREZA, FRANCISCO LEITE GOMES, ISAC RODRIGUES SANTANA E ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO, O PRESIDENTE COMUNICOU QUE, EM VIRTUDE DA RENÚNCIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA AO CARGO DE 1º SECRETÁRIO, ELE DECLAROU O CARGO VAGO, DEVENDO REALIZAR NOVA ELEIÇÃO NA PRÓXIMA SESSÃO PARA COMPOR NOVO MEMBRO DA MESA DIRETORA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 74/2017

OFICIE-SE
S.S., 28/ 8 /2017
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos visando estender o horário de funcionamento das creches municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's) até às 19 horas.

JUSTIFICATIVA: Este vereador foi procurado por munícipes para que se estenda o horário de funcionamento das creches e CEMEI's até às 19 horas, visto que a maioria dos responsáveis das crianças matriculadas nessas instituições trabalha em horário comercial e não tem outro responsável para ir buscá-las, por esse motivo algumas famílias têm que sair do emprego por não ter horário flexível. Diante disso tal indicação se faz necessária, pois os responsáveis precisam trabalhar para atender as necessidades básicas das suas famílias necessitando desse período para buscá-las nas creches e CEMEI's.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 28 de agosto de 2017.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador - PMDB

José Aparecido da Silva - PDT
Vereador
RG: 34.034.658-9
CPF: 268.129.888-12

Victor Fernando Fachini - PSD
Vereador
RG: 33.854.808-7
CPF: 346.717.948-70

PROTOCOLO 319/2017 - 28/08/2017 19:35

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 075/2017

OFICIE-SE
S.S. 28/08/2017
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o centro comercial de Pereira Barreto contém poucas vagas de estacionamento para veículos, e em especial motocicletas;

Considerando que após o prolongamento do calçadão da Avenida Brasil, entre as ruas Cozo Taguchi e Marechal Deodoro, esse fato agravou-se tendo em vista a considerável diminuição de vagas para estacionamento de veículos e motocicletas;

Considerando que os bolsões para estacionamento de motocicletas, criados pela Prefeitura Municipal, são insuficientes para atender a população e especial os trabalhadores do comércio local;

Considerando que alguns bolsões para estacionamento de motocicletas do Município encontram-se sem a devida sinalização de solo o que prejudica mais ainda o uso adequado do local;

Considerando que compete ao Município estabelecer e implementar a Política Municipal de Trânsito, nos termos do art. 6º, inciso XII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que submeta à aprovação do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança a conveniência de ampliação do número de bolsões para estacionamento de motocicletas nas ruas e avenidas que compõem o centro comercial de Pereira Barreto, com a devida sinalização de solo e vertical, com o objetivo de amenizar o trânsito de veículos do local e conferir mais conforto e segurança a população.

Indico, ainda, que esta indicação seja submetida à avaliação da COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito – órgão encarregado de auxiliar a gerir o trânsito junto ao departamento competente da municipalidade.

PROTOCOLO 320/2017 - 28/08/2017 19:36

Sala das Sessões Valdemir Suman, 28 de agosto de 2017.

José Aparecido da Silva - PDT
Vereador
RG: 34.034.658-9
CPF: 268.129.888-12

CLÉBER MARIANI P. DE MENZES
Vereador do PMDB

Victor Fernando Fachini - PSD
Vereador
RG: 33.854.808-7
CPF: 346.717.948-70

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 072/2017

OFICIE-SE
S.S. 28/08/2017
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de uma academia ao ar livre na área verde localizada na esquina das ruas Canadá e México, no Jardim Urubupungá.

JUSTIFICATIVA: Referida área encontra-se constantemente ociosa e cheia de mato e lixo, trazendo transtornos à comunidade local. Com a instalação de aparelhos de ginástica, a Prefeitura não só estará proporcionando à população uma opção para a prática de exercícios físicos, com reflexo na melhoria da saúde dos praticantes, como, também, estará valorizando esta região do Jardim Urubupungá. Ao invés de um terreno baldio, que exige constante manutenção, como roçagem, retirada de lixo, entre outros, o Poder Público estará entregando aos moradores um local limpo, organizado, propício à pratica de exercícios.

PROTOCOLO 304/2017 - 21/08/2017 17:52

Sala das Sessões Valdemir Suman, 21 de agosto de 2017.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone/Fax (18) 3704 -4455 – Pereira Barreto/SP - 15370-000